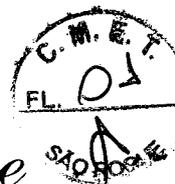


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



24ª Leitura em Plenário n.  
Sessão Ordinária n.  
131.07/18

Secretário

José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário

PROJETO DE Resolução N.º 08/2018

DATA DA ENTRADA: 05 de julho de 2018

AUTOR: José Luiz da Silva César

ASSUNTO: Inserir dispositivos no Art. 209 do Regime  
do Interno da Câmara Municipal e dá outras  
providências.

APROVADO EM: 20/08/18 - 25ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário

APROVADO EM 20/08/18 - 25ª Sessão Ordinária  
Votos Favoráveis 11 votos  
Votos Contrários 03 votos

OBS: maioria absoluta  
única discussão  
votação nominal

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2018-L, DE 5 DE JULHO DE 2018, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR.**

O Projeto de Decreto Legislativo, que é de competência privativa da Câmara dos Vereadores, é um meio pelo qual os Vereadores podem prestar homenagens àqueles que julgam merecedores.

É plausível que uma mesma pessoa possa ser homenageada, uma vez, em cada uma das categorias existentes no artigo 209 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores.

No entanto, é excessiva a homenagem de uma mesma pessoa, por mais de uma vez, na mesma categoria, uma vez que, esta já tenha recebido a homenagem na categoria anteriormente, pois certamente há várias pessoas merecedoras a receberem a homenagem desta Casa de Leis.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Resolução, que certamente dará mais oportunidade a outros que também mereçam o reconhecimento da Câmara dos Vereadores da Estância Turística de São Roque.

Isso posto, José Luiz da Silva César, por intermédio do Protocolo nº 3497, de 5 de julho de 2018, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2018

De 5 de julho de 2018.

*Inserir dispositivos no Art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

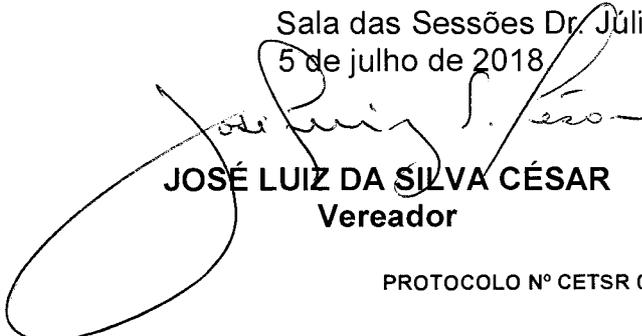
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica inserido o Parágrafo 7º, no Art. 209 da Resolução nº 13/91 com a seguinte redação:

*§8º - Fica vedada a concessão de qualquer uma das honorarias, previstas no artigo 209, de mesma categoria à pessoa homenageada anteriormente.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
5 de julho de 2018

  
**JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 05/07/2018 - 12:17 3497/2018/sm

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## PARECER 141/2018



Parecer ao Projeto de Resolução nº 08-L, de 05 de julho de 2018, de autoria do N. Vereador José Luiz da Silva César, que acrescenta dispositivos no Art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências

Apresenta o N. Vereador José Luiz da Silva César, o Projeto de Resolução nº 08-L, de 05 de julho de 2018, o qual visa acrescentar o parágrafo 7º ao artigo 209 da Resolução nº 13, de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, para vedar a concessão de honoraria da mesma categoria à pessoa homenageada anteriormente.

É o relatório.

O Regimento Interno é um ato com a finalidade de se destina a regular os trabalhos da Edilidade, impondo obrigatoriedade somente para os membros da Câmara Municipal no exercício da função de vereança, não podendo em seu texto conter dispositivo capaz de provocar efeitos externos, capaz de atingir os munícipes.

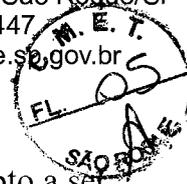
Quanto a iniciativa, o artigo 210, § 2º do Regimento Interno, compeliu à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes ou a qualquer Vereador, a iniciativa da Resolução que busca alterar referido regulamento.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Diante do exposto, o projeto em apreço está apto a ser deliberado pela Comissão Permanente (Constituição, Justiça e Redação) e pelo Plenário, cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Vereadores.

Maioria absoluta, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m. j.

São Roque, 14 de Agosto de 2018.

**YAN SOARES DE S. NASCIMENTO**

Assessor Jurídico

**FABIANA MARSON FERNANDES**

Assessora Jurídica

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



### PARECER N° 162 – 14/08/2018

**Projeto de Resolução N° 8/2018-L**, 05/07/2018, de autoria do Vereador José Luiz da Silva César.

**Relator:** Alacir Raysel.

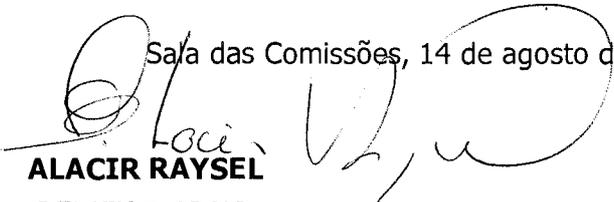
O presente Projeto de Lei "**Inserir dispositivos no Art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

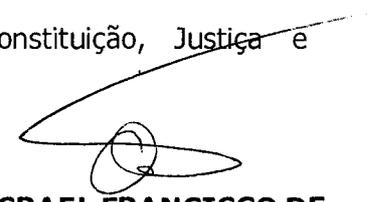
Sala das Comissões, 14 de agosto de 2018.

  
**ALACIR RAYSEL**

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
(CAPO JEAN)  
PRESIDENTE CPCJR

  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
(TOCO)  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **VOTAÇÃO NOMINAL**

(Maioria absoluta – Presidente não vota)



**Projeto de Resolução Nº 8/2018**, de 05/07/2018, de autoria do José Luiz da Silva César, que "Insere dispositivos no Art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências".

<b><u>Vereadores</u></b>		<b><u>Votação do Projeto</u></b>
<b>01</b>	Alacir Raysel	S
<b>02</b>	Alfredo Fernandes Estrada	S
<b>03</b>	Etelvino Nogueira	S
<b>04</b>	Flávio Andrade de Brito	S
<b>05</b>	Israel Francisco de Oliveira	S
<b>06</b>	José Alexandre Pierroni Dias	N
<b>07</b>	José Luiz da Silva Cesar	S
<b>08</b>	Júlio Antonio Mariano	S
<b>09</b>	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
<b>10</b>	Marcos Roberto Martins Arruda	N
<b>11</b>	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	N
<b>12</b>	Newton Dias Bastos	- X -
<b>13</b>	Rafael Marreiro de Godoy	S
<b>14</b>	Rafael Tanzi de Araújo	S
<b>15</b>	Rogério Jean da Silva	S
<b><u>Favoráveis</u></b>		11
<b><u>Contrários</u></b>		03

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## RESOLUÇÃO Nº 008-L

De 20 de agosto de 2018.

(Projeto de Resolução nº 008-L, de 05/07/2018, de autoria do Vereador José Luiz da Silva César – PR)



***Inserir dispositivos no Art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

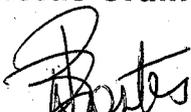
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica inserido o Parágrafo 7º, no Art. 209 da Resolução nº 13/91 com a seguinte redação:

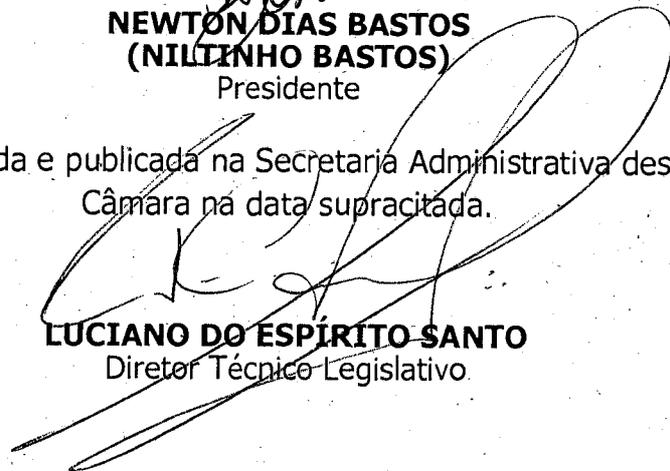
*§8º - Fica vedada a concessão de qualquer uma das honrarias, previstas no artigo 209, de mesma categoria à pessoa homenageada anteriormente.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovada na 25ª Sessão Ordinária, de 20/08/2018.**

  
**NEWTON DIAS BASTOS**  
**(NILTINHO BASTOS)**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

  
**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Diretor Técnico-Legislativo

N.º



<b>Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque</b>  ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2018		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL DA ECONOMIA	B5	24/08/18

**RESOLUÇÃO Nº 008-L****De 20 de agosto de 2018.**

(Projeto de Resolução nº 008-L, de 05/07/2018, de autoria do Vereador José Luiz da Silva César – PR)

Insere dispositivos no Art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica inserido o Parágrafo 7º, no Art. 209 da Resolução nº 13/91 com a seguinte redação:

§8º - Fica vedada a concessão de qualquer uma das honorarias, previstas no artigo 209, de mesma categoria à pessoa homenageada anteriormente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 25ª Sessão Ordinária, de 20/08/2018.

Publicado no Jornal da Economia

n.º 1004 fs. B5 dia 24/08/18

Ato Normativo Resolução nº 008/2018